

Decreto N° 32/2025, de 30 de setembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de poderes para movimentação de conta bancária junto ao Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de poderes ao servidor: Mário Almeida da Silva, CPF: 096.751.163-15, Secretário de finanças, para movimentar a Conta Corrente N° 46.821-5, no Banco do Brasil S/A, agência 0906-7, vinculada ao CNPJ: 01.616.855/0001-04, pertencente a Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI.

Art. 2º - O servidor citado no Art. 1 terá os seguintes poderes: Emitir cheques, autorizar cobranças, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgate e aplicação financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico. Efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento pelo Autoatendimento pelo Setor Público, solicitar saldo, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósitos e tudo mais que se fizerem necessários para a gestão plena dos recursos financeiros nelas movimentados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI, em 30 de setembro de 2025.

GLAUERT COELHO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI